

COFFEE BREAK TIPO 2	161800	COFFEE BREAK TIPO 2 CONTEUDO: - 01 SALGADO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 100G - ATÉ 60% MASSA E NO MÍNIMO 40% RECHEIO), QUENTE DO TIPO COXINHA DE FRANGO, CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG, SALSICHA, PURÊ DE BATATA, MILHO, ERVILHA E MOLHO DE TOMATE) E 01 SALGADO MÉDIO FRIO (APROXIMADAMENTE 100G - ATÉ 60% MASSA E NO MÍNIMO 40% RECHEIO) DO TIPO PÃO DELÍCIA, SANDUÍCHE NATURAL (PÃO INTEGRAL, TOMATE, ALFACE, MUSSARELA, PRESUNTO DE PEITO DE FRANGO OU PERÚ); - 02 TIPOS DE SUCO LARANJA E PÊSSEGO, OU OUTROS SABORES EM COMUM ACORDO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE); - CAFÉ, REFRIGERANTE (TIPO COLA OU GUARANÁ) E ÁGUA; - FRUTAS FATIADAS (MELÃO, MELANCIA, ABACAXI, MAMÃO) (CONSIDERANDO O MÍNIMO DE 100G POR PESSOA); - 02 TIPOS DE BOLO SABOR LIMÃO E CENOURA (OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA), CONSIDERANDO A FATIA MÉDIA DE 120G POR PESSOA); - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE. - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLuíDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 5/2013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
COFFEE BREAK TIPO 3	161801	COFFEE BREAK TIPO 3 CONTEUDO: - 01 MINI PÃO FRANCÊS (30 GRAMAS) COM 01 FATIA DE PEITO DE PERU E 01 FATIA DE MUSSARELA DE 15 G CADA; - 02 PÃES DE QUEIJO DE 25 G CADA; - 03 TIPOS DE SALGADOS (QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, EMPADA DE FRANGO OU PALMITO, COXINHA DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, MINI PASTÉIS. A ESCOLHER PELA CONTRATANTE OS TIPOS E VARIEDADES DE SALGADOS A DEPENDER DO EVENTO) SENDO 04 SALGADOS DE 20 G CADA; - SALADA DE FRUTAS (6 TIPOS DE FRUTAS: MAMÃO, MACÁ, BANANA, ABACAXI E LARANJA OBRIGATORIOS; E MORANGO, GOIABA, KIWI OU UVA A ESCOLHER PELA CONTRATANTE), SENDO 150G POR PESSOA; - 02 COPOS DE 200 ML, SENDO 1 DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E 1 REFRIGERANTE COLA OU GUARANÁ) E ÁGUA. - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE. - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLuíDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 5/2013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
COFFEE BREAK TIPO 4	161802	COFFEE BREAK TIPO 4 CONTEUDO: - 04 PÃES DE QUEIJO DE 25 G CADA; - 02 TIPOS DE BOLO SABOR CHOCOLATE E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA (CONSIDERANDO A FATIA MÉDIA DE 120G POR PESSOA); - 01 TIPOS DE SALGADOS (QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, EMPADA DE FRANGO OU PALMITO, COXINHA DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, MINI PASTÉIS. A ESCOLHER PELA CONTRATANTE OS TIPOS DE SALGADOS A DEPENDER DO EVENTO) SENDO 04 SALGADOS DE 20 G CADA; - 02 COPOS DE 200 ML DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E ÁGUA; - CAFÉ E CHÁ (TIPO MATE); - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE. - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLuíDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 5/2013 E RDC 216/2004 (LANCHE POR PESSOA). OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
BRUNCH	161803	- BEBIDAS: 02 COPOS DE 200 ML DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E ÁGUA SALGADOS: - CESTAS DE PÃES SORTIDOS (AUSTRALIANO, ITALIANO, FRANCÊS, PÃO DE BATATA, PÃO DE LEITE) ACOMPANHADOS DE PATÊS (AZEITONA PRETA, RICOTA, QUEIJO, ATUM, FRANGO, PEITO DE PERÚ, PRESUNTO) A SER ESCOLHIDO NO MÍNIMO 3 SABORES PELA CONTRATANTE. LANCHES TIPO METRO OU CIRCULARES, RECHEIOS (1 E 2, AMBOS DEVERÃO SER FORNECIDOS): 1) PEITO DE PERU, MUSSARELA, PATÊ DE ERVAS FINAS, RICOTA, TOMATE E ALFACE E 2) SALAME, QUEIJO PRATO, TOMATE SALADAS DE FOLHAS VERDES E NOBRES C/TOMATINHOS E FRUTAS DA ESTAÇÃO SERVIDAS EM POTES INDIVIDUAIS CUSCUZ PAULISTA, DE LEGUMES, TORTAS DE PALMITO, TORTAS DE FRANGO COM CATUPIRY, QUICHES DE ALHO PORÓ; - DOCES: MINI TORTAS MOUSE DE MARACUJÁ/CHOCOLATE SERVIDO NA TACINHA DE ACRÍLICO ROMEU E JULIETA, DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO, SERVIDOS NA TACINHA	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Suprimentos, situada na Rua Barreto Leme, 1515, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515 7220 e (19) 2515 7221, no e-mail sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br.
Campinas, 28 de setembro de 2023

EXPEDICITO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR

Coordenador Setorial de Suprimentos
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada conforme convocação prévia, por videoconferência sobre o link <https://meet.google.com/vxe-iobr-gyf>, o Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), Prof. Dr. José Tadeu Jorge, verificada a inexistência de Quórum da 8ª Reunião Ordinária do Plenário de 2023, que seria realizada no dia cinco de outubro do ano de 2023, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município em dois de outubro de 2023, por disposição Regimental, anotam-se os presentes: **Breno De Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior** - Representante Titular da SME; **Leila Cláudia Sarubbi Heleno da Silva** - Representante Suplente da SME; **Ary James Pissinatto** - Representante Titular da FUMEC; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da FUMEC; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP; **Thiara Pedico Saragiotto** - Representante Suplente do SIEEESP; **Guilherme do Val Toledo** - Representante Titular da UNICAMP; **Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos** - Assessoria Técnica; **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva Titular do CME; e **Andréia Cristina Penteadó de Carvalho Calvo** - Secretária Exe-

cutiva Suplente do CME. Justificativas de ausência: **Fernando Henrique Martins** - Representante Suplente do CMDCA; **Adelaide Albergaria Pereira Gomes** - Representante Titular do SINPRO; **Raquel Souza Lobo Guzzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; e **Márcia Maria Rocha** - Representante Titular do STMC. O Presidente do CME realizou o sorteio das relatorias dos Projetos de Lei Ordinária para serem apresentadas na próxima Reunião Ordinária do CME, que acontecerá em 09/11/2023. Segue o resultado do sorteio: Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023: Institui o "Programa Escolas Cívico-Militar" na escolas públicas municipais e dá outras providências - Relatoria **PUCAMP**; Projeto de Lei Ordinária nº 335/2019: Autoriza o Ensino Domiciliar na Educação Básica, formada pela Educação Infantil, pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio, para os alunos menores de dezoito anos e dá outras providências - Relatoria **FUMEC**; Projeto de Lei Ordinária nº 194/2023: Dispõe sobre a segurança dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio do uso de etiquetas inteligentes (TAGS)- Relatoria **SINPRO**; Projeto de Lei Ordinária nº 199/2023: Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) para professores e servidores das escolas da rede pública municipal de Campinas- Relatoria **SIEEESP**; Projeto de Lei Ordinária nº 200/2023: Dispõe sobre concurso anual de redação, poesia e pintura sobre o meio ambiente- Relatoria **CMDCA**; Projeto de Lei Ordinária nº 202/2023: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de pessoa treinada para realizar o teste de glicemia capilar e administrar insulina subcutânea nas crianças portadoras de diabetes tipo 1, nos estabelecimentos de Educação Infantil do município- Relatoria **APEOESP**; e Projeto de Lei Ordinária nº 205/2023: Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de direitos dos animais e proteção animal no Programa Curricular das escolas públicas municipais e dá outras providências- Relatoria **STMC**. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos.

RENATA LANDUCCI ORTALE

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº215, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, COMUNICA a alteração do cronograma de reuniões do Conselho Consultivo de Gestão do Naed Noroeste, instituído pelo Comunicado SME nº 104, de 27 de fevereiro de 2023, alterado pelo Comunicado SME nº 180, de 24 de julho de 2023, alterado pelo Comunicado SME nº 210, de 03 de outubro de 2023, conforme segue:

CRONOGRAMA

CONSELHOS CONSULTIVOS DE GESTÃO				
NAED LESTE	NAED NOROESTE	NAED SUOESTE	NAED NORTE	NAED SUL
02/08/23 ÀS 9H30	16/08/23 ÀS 14H30	09/08/23 ÀS 9H30	16/08/23 ÀS 9H30	23/08/23 ÀS 9H30
06/09/23 ÀS 9H30	20/09/23 ÀS 14H30	13/09/23 ÀS 9H30	20/09/23 ÀS 9H30	27/09/23 ÀS 9H30
01/11/23 ÀS 9H30	11/10/23 ÀS 14H30	11/10/23 ÀS 9H30	18/10/23 ÀS 9H30	25/10/23 ÀS 9H30
06/12/23 ÀS 9H30	22/11/23 ÀS 14H30	08/11/23 ÀS 9H30	22/11/23 ÀS 9H30	29/11/23 ÀS 9H30

Campinas, 10 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº109, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018 e considerando o parecer da comissão nomeada pela Portaria SME nº 85, de 28 de julho de 2023, conforme consta no processo SEI PMC.2023.00068311-52,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL DONA GIRAFÁ LTDA, CNPJ nº 36.141.029/0001-30, matriz, situada na Rua Barão de Ataliba, nº 67, Cambuí, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças da faixa etária de quatro meses a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. Escola Infantil Dona Girafa Ltda tem como responsável legal, enquanto titular da empresa, Ana Tereza Scucuglia Magnani Prado Veiga, conforme Contrato Social registrado, arquivado e microfilmado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Art. 2º O(A)s responsáveis pela escola ficam obrigado(a)s a manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº110, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS, CNPJ 51.878.643/0001-73, matriz, situada na Rua Doutor Alexander Fleming, nº 1120, Nova Campinas, Campinas, São Paulo, conforme consta no processo SEI PMC.2023.00101159-54:

I - Luciano Alves dos Reis, matrícula 119.624-3, Diretor do Departamento Pedagógico;

II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

III - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

VI - Eduardo Souza Bastos, matrícula 139.208-5, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;

VII - José Juécilio Duarte, matrícula 124.790-5, Supervisor Educacional do Naed Leste (Titular);

VIII - Marina Gonçalves Martão Jardim, matrícula 122.068-3, Supervisora Educacional do Naed Leste (Suplente);

IX - Sabrina Zanchin, matrícula 136.842-7, Supervisora Educacional, Coordenadoria Setorial de Educação Básica.